

de Quilombolas São Pedro, localizada no Município de Castanhal (PA), feito que tramita sob o n.º 2014/293671. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA nº 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da Associação dos Remanescentes de Quilombolas São Pedro (ARQSP), possui cerca de 585,3633 há, Área Deduzida 2.4238 há e Área Líquida 582.9395. Perímetro: 10.826,90 hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: O perímetro do imóvel descrito abaixo, Partindo do P-004. De coordenada N= 9.851.406,00m e E= 183.420,00m: deste, segue pelo lote ocupado pela Fazenda Toca do Boi, com a seguinte distância 577,17 m e azimute plano 175º01'49" até o P-005, de coordenada N= 9.850.831,00m e E= 183.470,00m: deste, segue pelo Ramal Bacuri, com a seguinte distância 196,98 m e azimute plano 60º49'57" até o P-006, de coordenada N= 9.850.927,00m e E= 183.642,00m: deste, segue pelo Ramal Bacuri, com a seguinte distância 272,81 m e azimute plano 79º13'32" até o P-007, de coordenada N=9.850.978,00m e E= 183.910,00m: deste, segue pelo Ramal Bacuri, com a seguinte distância 160,80 m e azimute plano 104º02'10" até o P-008, de coordenada N=9.850.939,00m e E= 184.066,00m: deste, segue pelo Ramal Bacuri, com a seguinte distância 268,13 m e azimute plano 105º47'55" até o P-009, de coordenada N= 9.850.866,00m e E= 184.324,00m: deste, segue pelo Ramal Bacuri, com a seguinte distância 216,18 m e azimute plano 110º51'59" até o P-010, de coordenada N= 9.850.789,00m e E= 184.526,00m: deste, segue pelo Ramal Bacuri, com a seguinte distância 92,91 m e azimute plano 124º01'56" até o P-011, de coordenada N= 9.850.737,00m e E= 184.603,00m: deste, segue pela M/D do Igarapé Açú, com a seguinte distância 49,24 m e azimute plano 209º10'03" até o P-012, de coordenada N=9.850.694,00m e E= 184.579,00m: deste, segue pela M/D do Igarapé Açú, com a seguinte distância 142,71 m e azimute plano 208º00'06" até o P-013, de coordenada N= 9.850.568,00m e E= 184.512,00m: deste, segue pela M/D do Igarapé Açú, com uma distância 148,43 m e azimute plano 194º02'10" até o P-014, de coordenada N= 9.850.424,00m e E= 184.476,00m: deste, segue pela M/D do Igarapé Açú, com a seguinte distância 27,02 m e azimute plano 141º00'32" até o P-015, de coordenada N= 9.850.403,00 e E= 184.493,00m: deste, segue pela M/D do Igarapé Bacuri, com a seguinte distância 1.333,63 m e azimute plano 211º30'32" até o P-016, de coordenada N= 9.849.266,00m e E= 183.796,00m: deste, segue pela M/D do Igarapé Bacuri, com a seguinte distância 427,31 m e azimute plano 231º50'34" até o P-017, de coordenada N= 9.849.002,00m e E= 183.460,00m: deste, segue pela M/D do Igarapé Bacuri, com a seguinte distância 822,91 m e azimute plano 241º28'22" até o P-018, de coordenada N= 9.848.609,00m e E= 182.737,00m: deste, segue pela M/D do Igarapé Bacuri, com a seguinte distância 453,08 m e azimute plano 207º28'21" até o P-019, de coordenada N= 9.848.207,00m e E= 182.528,00m: deste, segue pela M/D do Igarapé Bacuri, com a seguinte distância 442,22 m e azimute plano 234º56'39" até o P-020, de coordenada N= 9.847.953,00m e E=182.166,00m: deste, segue pela M/E do Igarapé Pitimandeuá, com a seguinte distância 67,12 m e azimute plano 303º27'12" até o P-021, de coordenada N= 9.847.990,00m e E= 182.110,00m: deste, segue pela M/E do Igarapé Pitimandeuá, com a seguinte distância 205,08 m e azimute plano 354º07'21" até o P-022, de coordenada N= 9.848.194,00m e E= 182.089,00m: deste, segue pela M/E do Igarapé Pitimandeuá, com a seguinte distância 259,48 m e azimute plano 16º20'23" até o P-023, de coordenada N= 9.848.443,00m e E= 182.162,00m: deste, segue pela M/E do Igarapé Pitimandeuá, com a seguinte distância 63,79 m e azimute plano 350º58'50" até o P-024, de coordenada N= 9.848.506,00m e E= 182.152,00m: deste, segue pela M/E do Igarapé Pitimandeuá, com a seguinte distância 305,56 m e azimute plano 349º03'28" até o P-025, de coordenada N= 9.848.806,00m e E= 182.094,00m: deste, segue pela M/E do Igarapé Pitimandeuá, com a seguinte distância 139,79 m e azimute plano 340º47'14" até o P-026, de coordenada N= 9.484.938,00m e E= 182.048,00m: deste, segue pela M/E do Igarapé Pitimandeuá, com a seguinte distância 137,59 m e azimute plano 302º32'06" até o P-027, de coordenada N=9.849.012,00m e E= 181.932,00m: deste, segue pela M/E do Igarapé Pitimandeuá, com a seguinte distância 322,02 m e azimute plano 6º25'08" até o P-069, de coordenada N= 9.849.332,00m e E= 181.968,00m: deste, segue pela M/E do Igarapé Pitimandeuá, com a seguinte distância 10,20 m e azimute plano 11º18'36" até o P-028, de coordenada N= 9.849.342,00m e E= 181.970,00m: deste, segue pela M/E do Igarapé Pitimandeuá, com a seguinte distância 207,28 m

e azimute plano 313º14'26" até o P-029, de coordenada N= 9.849.484,00m e E= 181.819,00m: deste, segue pela M/E do Igarapé Pitimandeuá, com a seguinte distância 239,14 m e azimute plano 289º47'56" até o P-030, de coordenada N= 9.849.565,00m e E= 181.594,00m: deste, segue pela M/E do Igarapé Pitimandeuá, com a seguinte distância 388,25 m e azimute plano 357º56'01" até o P-031, de coordenada N= 9.849.953,00m e E= 181.580,00m: deste, segue pela M/E do Igarapé Pitimandeuá, com a seguinte distância 108,52 m e azimute plano 73º24'07" até o P-032, de coordenada N= 9.849.984,00m e E= 181.684,00m: deste, segue pela M/E do Igarapé Pitimandeuá, com a seguinte distância 832,41 m e azimute plano 16º02'24" até o P-033, de coordenada N= 9.850.784,00m e E= 181.914,00m: deste, segue pela M/E do Igarapé Pitimandeuá, com a seguinte distância 584,39m e azimute plano 18º14'56" até o P-001, de coordenada N= 9.851.339,00m e E= 182.097,00m: deste, segue pelo lote ocupado por ZUZA, com a seguinte distância de 1.196,36m e azimute plano 87º16'09" até o P-002, de coordenada N= 9.851.396,00m e E= 183.292,00m: deste, segue pelo Ramal Cupiuba, com a seguinte distância 20,02 m e azimute plano 87º08'15" até o P-003, de coordenada N= 9.851.6397,00m e E= 183.312,00m: deste, segue pelo lote ocupado pela Faz. TOCA DO BOI, com a seguinte distância 108,37 m e azimute plano 85º14'11" m até o P-004, ponto inicial da descrição deste perímetro. Foram deduzidos dos ramais levantados 2.4238 há. Todas as coordenadas aqui foram levantadas com o GPS de Navegação e estão referenciadas ao Meridiano CENTRAL900 fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes impropriedades, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exmo Sr. Governador do Estado. Os protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei. Belém(PA), 05 de setembro de 2017. DANIEL NUNES LOPES PRESIDENTE DO ITERPA

Protocolo: 223762

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 205/2017-NGPR 05/09/2017.

O GERENTE FINANCEIRO, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 1.018/2017 de 08 de Agosto de 2017 e de acordo com o processo nº 2017/375181. RESOLVE: CONCEDER 1,5 (um e meia) diárias, ao servidor Valdo Luiz dos Santos Gaspar, cargo de Gerente Executivo, matrícula: 5661900/3, para custear as despesas com a viagem ao município de Marapanim/PA, São Francisco do Pará/PA e Santa Bárbara/PA, no período de 04/09 a 05/09/2017, com o objetivo visitar para conhecer os projetos AGRIVAP, KM 92 e ATRAER. Conforme Lei Estadual 5810/94. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AARÃO PETTER Gerente Administrativo e Financeiro

Protocolo: 223887

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3693 /2017 - ADEPARÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que **REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.**

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **ELOISA DO AMPARO RODRIGUES DO CARMO**, matrícula nº 54185747/ 1, cargo de Fiscal Estadual Agropecuário para responder pela Gerência de Programas Estaduais da Sanidade dos Suídeos e Sanidade dos Equídeos, durante a Licença por motivo de doença em pessoa da família do(a) titular **FLAVIA DA CUNHA RODRIGUES**, matrícula 51855504/ 3, no período de 01/08/17 A 30/08/17. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

PROTOCOLO: 224058

PORTARIA Nº 3695/2017 - ADEPARÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2017

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de selo nº 0671400155 2017 1 00006 156 0001823 23 apresentada a esta GRH.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 72, inciso XIII, Art. 77, inciso IV e Art. 91 da lei nº 5.810/94.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **RICHELLE DE AZEVEDO LOPES**, matrícula nº 55586359/ 1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado neste Órgão, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 25/07/2017 a 03/08/2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

MARISTELA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS

Gerência de Área de Gestão de Pessoa

Protocolo: 224088

PORTARIA Nº 3692 /2017 - ADEPARÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

REVOGAR a contar de 04 de setembro de 2017, a Portaria nº 3786/15 de 13 de outubro de 2015, publicada no DOE nº 32991 de 14 de outubro de 2015, que lotou o(a) servidor(a) **ELISA ROCHA DANTAS SOARES**, matrícula 5905503/1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior/ Arquiteta, para a Diretoria Administrativa e Financeira/ DAF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo: 224051

PORTARIA Nº 3694 /2017 - ADEPARÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que **REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.**

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANA PATRICIA MARINHO MELO**, matrícula nº 51855510/4, cargo de Fiscal Estadual Agropecuário para responder pela Gerência de Produtos Artesanais de Origem Animal, durante as férias da titular **GLAUCY DOS SANTOS CARREIRA**, matrícula 57223380/ 1, no período de 04.09.17 A 03.10.17. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo: 224062

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria: 3710/2017

Prazo de Aplicação (em dias): 60

Prazo de prestação de contas (em dias): 15

Servidor:

572322521/LUIS BRANDÃO DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Natureza da Despesa / Valor:

33.90.30/R\$ 3.990,00

Observação: Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008.

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 224137